CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 110, inscrita no **CPF nº 004.331.475-98 e RG nº 09.886.665-61**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde do Arco, 200-Subaé, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-588, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70**,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, **RG nº 05065568-08 e CPF nº 733.559.765-04**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 080/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste instrumento.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2021** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 12 **(doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Global de **RS 365.506,33 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e três centavos)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos no Anexo II deste Contrato.

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE,** a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
II - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.
IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias de acordo com a ordem de compra.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 6000- Secretaria Municipal de Saúde

ATIVIDADE/PROJETO: 2019-Gestão das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde

2020- Gestão das Ações Administrativa das Ações da Atenção Básica

2023- Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade.

2035- Gestão das Ações Administrativa do SAMU

2040- Gestão das Ações Administrativa de Enfrentamento e Combate a Pandemia

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- Material de Consumo

FONTE: 02.14

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Refrência;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE E ACEITABILIDADE

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h.

§1° A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

§2° A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3° A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com validade mínima de 6 (seis) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeitas às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Água Fria-BA, 04 de Julho 2022

RENAN BARROS
Prefeito

Renata Lomanto de A. S. Lyra
Secretária de Saúde
Portaria nº 103/2021

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 103/2021

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70

Testemunhas:

a) _____
CPF: 001.836.295.82

b) _____
CPF: 906.695.695-68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Certidão nº: 13600735/2022
Expedição: 02/05/2022, às 09:32:25
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:14 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.
Código de controle da certidão: **A882.68FF.F5EA.E0D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 01/06/2022 08:57

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222491710**

RAZÃO SOCIAL	
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.699.102	**05.400.006/0001-70**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 92964

CONTRIBUINTE:	**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**
ENDEREÇO:	**RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE**
CNPJ/CPF:	**05.400.006/0001-70**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**17.332-0**
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	**220.678-1**
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	**01/06/2022**
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	**31/07/2022**

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

29e11c2a09ba734f52c26591b9dd5fea

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.400.006/0001-70
Razão Social: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R CONDE DO ARCO 200 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44094-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101264387629409

Informação obtida em 21/06/2022 11:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 174	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
080/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
36.954,74	100,00	36.854,74

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 174

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 080/2021	Empenho: 175	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
71.800,00	100,00	71.700,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 175

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 176	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
080/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
41.994,00	100,00	41.894,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 177	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
080/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Ação: 2020 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
117.960,60	100,00	117.860,60

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM: 04/07/2022	EM:04/07/2022
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matrícula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 177

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 080/2021	Empenho: 178	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Convênio:
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
76.212,00	100,00	76.112,00

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/07/2022	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:04/07/2022
RENAN ARAUJO BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ Matricula: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 178

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 080/2021	Empenho: 179	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
83.000,00	100,00	82.900,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 179

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 180	Exerc.: 2022	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
080/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SAMU
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
14.820,70	100,00	14.720,70

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 006-2021-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 121 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA — Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.400.006/0001-70 — R.G.: — Bairro:
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SAMU, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 166/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/07/2022

Valor: 100,00 (Cem Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 180

Nº 162/2022

Extrato do contrato nº:	162-2022
Contratado (a):	MULTISERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	40.017.486/0001-95
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO A URBANIZAÇÃO DA FRENTE DA ESTAÇÃO COM ESTACIONAMENTO NA SEDE, NO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO Nº. 006-2022
Assinatura:	01/07/2022
Vigência:	01/11/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 315.633,14
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO E ACEITE DA NF
Dotação Orçamentária:	4000 – 1001 – 3390.39.00 4490.51.00 – 00

Nº 163/2022

Extrato do contrato nº:	163-2022
Contratado (a):	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº	20.963.380/0001-77
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PEÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 023-2022
Assinatura:	01/07/2022
Vigência:	01/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 844.834,90
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS MATERIAIS E EMISSAÕ E ENTREGA DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 164/2022

Extrato do contrato nº:	164-2022
Contratado (a):	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº	19.458.719/0002-80
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDATICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 025-2022
Assinatura:	01/07/2022
Vigência:	01/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 18.899,97
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS MATERIAIS E EMISSAÕ E ENTREGA DE NF.
Dotação Orçamentária:	5000 – 2012 – 3390.30.00; 4490.52.00 – 22

Nº 166/2022

Extrato do contrato nº:	166-2022
Contratado (a):	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº	05.400.006/0001-70
Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AS AÇÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 006-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	04/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 365.506,33
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS MATERIAIS E EMISSAÕ E ENTREGA DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019; 2020; 2023; 2035; 2040 – 3390.30.00 – 02; 14

Nº 167/2022

Extrato do contrato nº:	167-2022
Contratado (a):	FEIRA PAINEIS LTDA
CNPJ Nº	02.603.445/0001-91
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE OUTDOORS SIMPLES, TAMANHO 9X3M PARA DIVULGAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088-2022
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	20/07/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 17.500,00
Condições de Pagamento:	R$ 17.500,00
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.39.00 – 00